



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
REITORIA

Edital PROEXC nº 15/2023, 13 de junho de 2023

**CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE DISCENTE BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL VISUAL 3D**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar junto ao Programa Institucional Visual 3D, nos termos aqui estabelecidos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O Programa Visual 3D (PV3D) é um programa institucional do IFPB com ações de extensão e iniciação tecnológica de caráter pedagógico, destinadas a estudantes das redes públicas de ensino no estado da Paraíba, com utilização de práticas que envolvem Realidade Aumentada (RA) e Realidade Virtual (RV).

1.2 Os temas centrais são tecnologias sociais adaptadas à realidade do território de abrangência dos campi, que possam ser retratadas em ambientes virtuais, permitindo a imersão dos participantes e a manipulação das informações para o desenvolvimento de habilidades relacionadas ao conhecimento, à prática com aprendizagem ativa e a atitudes frente às situações apresentadas para resolução de problemas do mundo real.

1.3 O presente edital tem como finalidade selecionar discente bolsista para atuar nas ações de extensão desenvolvidas pelo Programa Institucional Visual 3D (PV3D) no período de 3 de julho a 31 de dezembro de 2023 (seis meses).

1.4 O processo seletivo será organizado pela PROEXC, juntamente com a Coordenação Geral do Programa, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.5 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos campi;
- Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

**2. DO CRONOGRAMA**

| EVENTO                       | DATA / PERÍODO           |
|------------------------------|--------------------------|
| Publicação do edital         | 13 de junho de 2023      |
| Impugnação do edital         | 14 de junho de 2022      |
| Inscrições                   | 15 a 21 de junho de 2023 |
| Período de avaliação         | 22 a 27 de junho de 2023 |
| Resultado Preliminar         | 28 de junho de 2023      |
| Interposição de Recursos     | 29 de junho de 2023      |
| Resultado Final da Avaliação | 30 de junho de 2022      |
| Início das atividades        | 03 de julho de 2023      |
| Término das atividades       | 31 de dezembro de 2023   |

2.1 A impugnação do edital e a interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser encaminhada para o e-mail: [proexc@ifpb.edu.br](mailto:proexc@ifpb.edu.br). Com Cópia para: [dext@ifpb.edu.br](mailto:dext@ifpb.edu.br) informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

**3. DOS REQUISITOS**

3.1 A vaga é para atuação junto à Coordenação Geral do respectivo programa. Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- Estar regularmente matriculado no segundo período ou posterior de um Curso Superior (presencial ou a distância) na área de Tecnologia da Informação (TI) no IFPB campus João Pessoa, onde estará a Coordenação Geral do Programa PV3D;
- Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Programa de Extensão, sem prejuízo das demais atividades;
- Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Conhecer as características do programa de iniciação tecnológica desenvolvido no *campus* objeto deste edital, além de:

- a) Oferecer suporte aos *campi* participantes do PV3D para a preparação das atividades de iniciação tecnológica nas Oficinas de Realidade Virtual e Realidade Aumentada em sintonia com as orientações do coordenador local do projeto e com o emprego de métodos de aprendizagem ativa;
- b) Auxiliar a Coordenação Geral do PV3D no monitoramento da participação dos estudantes das escolas municipais e estaduais em cada *campus* participante do PV3D para fins de emissão de certificados de conclusão das oficinas;
- c) Prestar suporte à Coordenação Geral do PV3D no desenvolvimento de índices de qualidade do programa, incluindo critérios como número de estudantes atendidos, duração das Oficinas, participação dos estudantes nas atividades propostas, desdobramentos das oficinas nos *campi* e nas escolas municipais e estaduais atendidas, contrapartida dos parceiros, dentre outros;
- d) Auxiliar a configuração e adaptação do ambiente virtual de aprendizagem como suporte às oficinas oferecidas nos *campi* do IFPB participantes do PV3D;
- e) Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais.
- f) Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador.
- g) Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas.
- h) Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do projeto.
- i) Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação e execução das atividades.
- j) Submeter, em conjunto com o Coordenador Geral, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado.
- k) Elaborar, em conjunto com o Coordenador Geral, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista Práxis: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação.
- l) Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) a qual o projeto está vinculado e/ou pela PROEXC.
- m) Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC e do IFPB.

#### 5. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimentos das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Das vagas e dos valores das bolsas

| Modalidade         | Campus      | Vagas         | Requisitos  | Carga horária semanal | Valor R\$                     |
|--------------------|-------------|---------------|---|-----------------------|-------------------------------|
| Discente Graduação | João Pessoa | 01 (uma) vaga | Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) na área de Tecnologia da Informação (TI) do IFPB Campus João Pessoa | 10 horas semanais     | R\$ 500,00 (quinhentos reais) |

5.2 É ofertada uma única vaga para discente de Curso Superior bolsista neste edital;

5.3 Haverá lista de espera de candidatos. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

#### 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio do formulário eletrônico disponível no link: < <https://forms.gle/9NemBwEemEKqbNin6> >

6.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

#### 7. DA SELEÇÃO

7.1 A comissão de análise e avaliação das inscrições poderá ser composta por integrantes da Coordenação Geral do Programa, da Coordenação de Extensão e Cultura e da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFPB.

7.2 É de responsabilidade do candidato buscar as devidas informações com antecedência e certificar-se de que o e-mail utilizado para inscrição está em pleno funcionamento.

7.3 O processo seletivo constará de três etapas: (i) avaliação documental (comprovação de matrícula), (ii) avaliação do CRE e (iii) entrevista com os 6 (seis) estudantes inscritos com maior CRE.

##### 7.3.1 Da Avaliação Documental

7.3.1.1 Atender ao disposto no item 3.1, alíneas a, b e c;

7.3.1.2 Serão adotados como critérios para seleção os seguintes documentos e comprovantes:

- a) Histórico escolar digital em PDF, extraído do SUAP;
- b) Certificado ou declaração de participação finalizada do estudante em atividades de extensão e cultura;
- c) Formulário de Inscrição devidamente preenchido com os documentos comprobatórios anexados (Google Forms);

7.3.1.3 A ausência de qualquer um dos documentos requeridos no Formulário de inscrição Inscrição implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

7.3.2 Da Nota no Processo Seletivo: A Nota Final no Processo Seletivo será computada da seguinte forma, até o limite máximo de 100 (cem) pontos:

$NF = (CRE \times 0,3) + (EXT \times 0,2) + (ENT \times 0,5)$  onde:

CRE: Coeficiente de Rendimento Escolar (máximo de 100 pontos)

EXT: Participação finalizada em projetos de extensão no *campus* do IFPB (0 ponto para nenhuma participação; 50 pontos para uma participação; 100 pontos para duas ou mais participações)

ENT: Nota da entrevista (máximo de 100 pontos)

**7.3.3 Da entrevista:** A entrevista abordará os seguintes quesitos, cada um correspondendo a 20% da pontuação final da entrevista:

- a) Conhecimento específico básico em informática, publicação em redes sociais para divulgação do projeto e produção de pequenos arquivos de áudio e vídeo;
- b) Perfil profissional do discente e participação prévia em ações de desenvolvimento e utilização de plataformas digitais educacionais em qualquer nível ou modalidade de ensino;
- c) Conhecimento básico de língua inglesa;
- d) Habilidades relacionadas ao trabalho em equipe e senso crítico na resolução de problemas em projetos de Iniciação Tecnológica;
- e) Habilidades de iniciativa, colaboração, comunicação e criatividade.

**7.4** Na ocorrência de empate, prevalecerá, sucessivamente, para efeito de classificação:

- a) Candidato com maior pontuação na entrevista;
- b) Candidato com maior pontuação na avaliação documental;
- c) Candidato com maior idade.

**7.5** Todos os resultados serão publicados no portal institucional do IFPB, através do

link: <https://www.ifpb.edu.br/proexc/editais/extensao/ano-2023> na área destinada ao presente edital.

## **8. DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO**

**8.1** O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

**8.1.1** As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

**9.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

**9.3** O campus não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**9.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

**9.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

**9.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**9.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenações de Extensão e Cultura, juntamente com a Coordenação Geral do Programa e da PROEXC.

João Pessoa/PB, 13 de junho de 2023.

**Cicero Nicácio do Nascimento Lopes**  
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DO IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cicero Nicácio do Nascimento Lopes, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEXC-RE**, em 13/06/2023 09:54:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código: 437930  
Verificador: e3ceacb302  
Código de Autenticação:

